

PROJETO DE LEI NÚMERO _____

Cria a gratificação dos Conselheiros Tutelares com base no Artigo 54 da Lei 719\2016 que regulamenta a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no âmbito do Município de Cruz do Espírito Santo-PB.

Pedro Gomes Pereira, Prefeito do Município de Cruz do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, encaminha a esta Egrégia Câmara Municipal, Projeto de lei que regulamenta o artigo 54 da Lei 719\2016, para votação nesta casa, acrescentando o parágrafo único ao citado artigo de lei:

Art. 1º. Cria o parágrafo único do artigo 54 da Lei 719\2016, que passa a vigorar da seguinte forma:

Parágrafo Único: Fica estabelecido como gratificação dos conselheiros tutelares, no exercício pleno de suas atribuições, o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Cruz do Espírito Santo, dia 04 do mês de fevereiro do ano de 2020.


PEDRO GOMES PEREIRA
PREFEITO

Recebido em: 27-02-2020
